



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.619

[Documento normativo revogado pela Circular 1.307, de 04/04/1988.](#)

Às

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que foram incluídos na área de abrangência da Resolução nº 1.267, de 11.03.87, os municípios de Almenara, André Fernandes, Araçuaí, Bandeira, Berilo, Capelinha, Carai, Carbonita, Chapada do Norte, Coluna, Comercinho, Coronel Murta, Couto de Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Felisburgo, Francisco Badaró, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Jordânia, Medina, Minas Novas, Novo Cruzeiro, Presidente Kubitschek, Rubim, Rio do Prado, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antonio do Jacinto, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serro, Turmalina e Virgem da Lapa, localizados no Estado de Minas Gerais.

Brasília (DF), 04 de maio de 1987

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Geraldo Martins Teixeira  
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.